



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



DECRETO N.º 10.617, DE 29 DE JANEIRO DE 2004.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do prédio do antigo Ponto de Bondes.

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Municipal n.º 4.276, de 17 de junho de 1997,

DECRETA

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o prédio do antigo Ponto de Bondes, localizado na Rua XV de Novembro, s/n.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o prédio de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2004.

JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal

HEITOR GAUDENCI JUNIOR
Secretário Municipal da Ação Cultural

MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

SILVANI LOPES DE CAMPOS
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

RECEBUEMOS EM 29 DE JANEIRO DE 2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA